

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 314/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º. §2º inciso II e Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
56	000	02.004.12.361.0016.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32	R\$ 85.000,00
253	000	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.14	R\$ 20.000,00
171	507	02.007.15.452.0009.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39	R\$ 103.000,00
345	497	03.002.10.304.0024.2.039	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.14	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 105.000,00 e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
170	507	02.007.15.452.0009.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30	R\$ 103.000,00
230	497	03.002.10.304.0024.2.039	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6789797A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>